

DECISÃO SIMPLIFICADA

(PROCESSO N. 02701/24/TCE-RO)

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOAL POR ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES COM RECURSOS FEDERAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS

OBJETIVO

Apurar irregularidades nas contratações diretas de profissionais realizadas por Associações de Pais e Professores (APPs) em escolas públicas municipais, autorizadas pelo prefeito sem concurso público e com uso de recursos federais do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para prestação de serviços continuados.

CONTEXTO



ESCOLAS MUNICIPAIS





USO INDEVIDO DE RECURSOS FEDERAIS



FALTA DE TRANSPARÊNCIA NOS **GASTOS COM PESSOAL**



DESRESPEITO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTRAS LEIS

DECISÃO

- O Tribunal de Contas de Rondônia verificou que um prefeito autorizou Associações de Pais e Professores (APPs) a contratar profissionais para trabalhar nas escolas sem concurso público. Isso é ilegal porque a Constituição exige concurso público e as Leis Municipais nº 1.002/2017 e nº 1.444/2023 reforçam que só é permitido contratar pessoal por meio de processo seletivo;
- As APPs usaram dinheiro do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para pagar salários, mas esse uso é proibido. O recurso deve servir para melhorias nas escolas, como reformas, compra de materiais e manutenção. Assim, houve descumprimento da Medida Provisória nº 1.784/1998 e da Resolução nº 15/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Além disso, o prefeito não apresentou nas prestações de contas os gastos feitos com essas contratações. Essa omissão contraria o §1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e descumpre decisões anteriores do próprio Tribunal de Contas de Rondônia;
- Por isso, o Tribunal considerou as contratações ilegais, mas decidiu manter os contratos até o fim da primeira prorrogação, para não interromper imediatamente os serviços nas escolas. Também determinou que o prefeito não permita novas prorrogações, inicie estudos para encontrar soluções previstas em leis e informe as despesas das contratações na prestação de contas de 2025.

LEGISLAÇÃO











N. 1.002/2017



SIMPLIFICA TCERO!

Este documento tem caráter informativo e foi criado para facilitar o acesso e a compreensão das decisões do TCERO. A proposta é promover uma comunicação mais simples, transparente e acessível.